

TERMO DE ADITIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 20.733.358/0001-30, com sede à Praça Vereador José de Oliveira Arantes, nº 770, Centro, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Admar Antônio Arantes, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GOVTEC SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.263.271/0001-51, representada pelos sócios, Sr. Jander Pereira Tavares e Sra. Larissa Vieira Tavares, com sede em Avenida Dos Vinhedos, número 70, sala 208, Bairro Karaíba, Uberlândia - MG, CEP 38411-217 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA JUSTIFICATIVA

A presente prorrogação se justifica pela necessidade de continuidade da prestação dos serviços essenciais da tecnologia da informação, especialmente para garantir:

- A geração, conferência e validação da remessa DCASP referente ao exercício de 2025, necessária para envio das informações contábeis ao sistema SICOM – Sistema Informatizado de Contas dos Municípios, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
- A manutenção da integridade, consistência e disponibilidade das informações contábeis, orçamentárias e financeiras do ente público;
- A necessidade de suporte técnico especializado para acompanhamento e validação dos arquivos e relatórios exigidos pelo órgão de controle – TCEMG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2021, referente à prestação de serviços contínuos de sistemas de gestão pública, serviço em computação em nuvem, suporte técnico e manutenção, pelo período de 01/03/2026 a 31/03/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor a ser pago, será de R\$ 6.446,37 (seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos), referente licenças de sistemas de administração pública e de R\$ 4.166,80 (quatro mil cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos) referente serviço em computação em nuvem, perfazendo um total de R\$ 10.613,17 (dez mil seiscentos e treze reais e dezessete centavos), que será realizado após a efetivação da prestação de serviço e da apresentação de documento fiscal.



CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, obrigações e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação ora formalizada tem fundamento no art. 57, inciso II, §4º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais disposições do Contrato nº 04, ora antes firmado no exercício de 2021, que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo.

Monte Alegre de Minas/MG, 02 de março de 2026.

Assinatura do Contratante
ADMAR ANTÔNIO ARANTES
A presente assinatura tem validade jurídica e produzirá os mesmos efeitos legais que a assinatura original.



CONTRATANTE

ADMAR ANTÔNIO ARANTES

Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas



CONTRATADA

GOVTEC SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.

Assinaturas das Testemunhas:

Marina Rosa de Lima 026.004.886-00

Paulson Sousa Dutra 115.476.236-08